

Lei nº 975

"Abertura de crédito especial."

O povo do município de Banhuaze, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

1ª Fica o poder executivo autorizado a dispendar até a importância de quatrocentos e oitenta e um cruzeiros novos e cinquenta e um centavos (nºs 481,51), para pagamento ao Sr. Antônio Rodrigues Dorneu, correspondente ao débito desta prefeitura referente a compra efetuada do seguinte:

Uma matriz de borracha "Little Giant", com jogo cassinet 1; oito porcas de $7/8$; oito porcas de 1; uma grêlha de ferro; 33 quilos de soldas laterais; um frampo de ferro $3/4$ de quatro quilos; quatro porcas de $3/4$; uma solda no pé de cabra e feição de um pé de cabra.

2ª Para ocorrer as despesas autorizadas no artº 1º desta lei fica aberto o crédito especial de quatrocentos e oitenta e um cruzeiros novos e cinquenta e um centavos (nºs 481,51).

3ª Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Banhuaze, 23 agosto 1867

Antônio Dorneu
Prefeito Municipal

José da Silva Araújo
Secretário